

## Projeto de Lei nº. 43/2017.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO VI DO QUADRO DE REFERÊNCIA DE PAGAMENTO DOS PLANTÕES DA ÁREA DA SAÚDE MUNICIPAL”.**

**AUGUTO DONIZETTI FAJAN**, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

**Art. 1º** - Fica Alterado o Anexo VI do Quadro de Referência dos servidores municipais, que dispõe dos pagamentos dos plantões dos empregados que fazem parte da área da saúde, conforme a seguir devidamente discriminados:

### ANEXO VI

#### QUADRO DE REFERÊNCIA

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	PLANTÃO	REFERÊNCIA	PLANTÃO	REFERÊNCIA
Médicos	6 horas	Anexo IV	12 horas	Anexo IV
Enfermeira	6 horas	140,00	12 horas	280,00
Auxiliar de Enfermagem	6 horas	70,00	12 horas	168,00
Técnico de Enfermagem	6 horas	70,00	12 horas	168,00
Atendente	6 horas	40,00	12 horas	90,00
Motorista de ambulância	-----	-----	12 horas	105,00

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança/SP, 16 de Agosto de 2017.

---

**AUGUTO DONIZETTI FAJAN**  
**Prefeito Municipal**

**SANCIONDO PELA LEI Nº. 38 DE 06/09/2017.**